

ATA

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte cinco, junto ao Setor de Licitações, realizou-se a análise do processo de dispensa de licitação 011/2025 (Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, visando a disponibilização de Professor de Música para atender a demanda das atividades pedagógicas, culturais e artísticas desenvolvidas no âmbito da rede municipal de ensino e dos projetos culturais mantidos pelo Município). A licitante primeira colocada no certame não apresentou todos os documentos exigidos, tendo sido declarada inabilitada. Diante do exposto, tentada negociação com os demais licitantes, por ordem de classificação, os mesmos não aceitaram o valor proposto pela primeira colocada. Assim, considerando que os valores propostos pela segunda e terceira colocada no certame superam o valor de dispensa de pequeno valor, declaro a licitação fracassada. Nada mais, havendo, lavra-se a presente ata que será assinada pelos presentes.

Camila Sbalchiero Morello

Agente de Contratação

TERMO DE ANULAÇÃO

CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, acato na íntegra a manifestação da Agente de Contratação, constante na Ata de 20/05/2025, a fim de **ANULAR** o processo de Dispensa de Licitação n. 011/2025, adotando, para tanto, as razões do referido documento.

Publique-se.

Sananduva RS, 20 de maio de 2025.

CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR

Prefeito Municipal